



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

DECRETO LEI Nº 1247/2011

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, senhor Valdomiro Canegundes de Souza, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e de forma que permitam melhoramentos e expansão dos serviços e assegure o equilíbrio econômico e financeiro do Samae-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

DECRETA

Artigo 1º- Fica reajustado e readequado a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de água e esgoto de Presidente Castelo Branco – Paraná, conforme os valores constantes das tabelas anexas a este DECRETO.

Artigo 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco,
21 de julho de 2011.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO
ANEXO 01 – DECRETO LEI Nº 1247/2011

A) TARIFAS DE ÁGUA

A1) CATEGORIA "A" – RESIDENCIAL E COMERCIAL

Faixas de consumo			
Até 5 m ³ .			1,31 p/ m ³
De 6 a 10 m ³ .	6,55	+	1,35 p/ m ³ excedente de 05 m ³
De 11 a 15 m ³	13,35	+	1,48 p/ m ³ excedente de 10 m ³
De 16 a 25 m ³	20,75	+	2,45 p/ m ³ excedente de 15 m ³
De 26 a 50 m ³	45,25	+	3,59 p/ m ³ excedente de 25 m ³
Acima de 50 m ³	135,00	+	4,73 p/ m ³ excedente de 50 m ³

A2) CATEGORIA "B" – INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS

Faixas de consumo			
Até 5 m ³ .	23,00		
Acima de 5 m ³	23,00	+	4,56 p/ m ³ excedente de 5 m ³

A3) CATEGORIA "C" – VILAS RURAIS.

Taxa Única	17,00
------------	-------

B) TARIFA DE ESGOTO

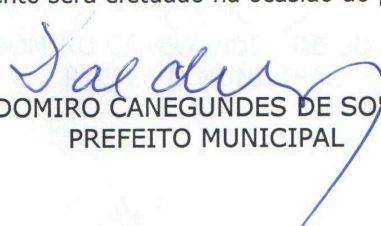
Será cobrada à razão de **50%** (cinquenta por cento) da tarifa correspondente ao consumo de água.

C) LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25MM

A VISTA	2 PREST.	3 PREST.	4 PREST.	5 PREST.	6 PREST.	7 PREST.	8 PREST.	9 PREST.
R\$130,00	R\$66,50	R\$45,00	R\$34,50	R\$28,00	R\$20,60	R\$20,70	R\$18,50	R\$16,66
R\$130,00	R\$133,00	R\$135,00	R\$138,00	R\$140,00	R\$143,00	R\$145,00	R\$148,00	R\$150,00

Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com o diâmetro a instalar.

Observação: O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

ANEXO 02- DECRETO Nº 1247/2011.

O U T R A S T A X A S	
RESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA No cavalete por falta de pagamento - - - - - No cavalete por falta de pagamento com lacre violado - - - - -	R\$12,00 R\$30,00
DESLIGAÇÃO AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL Por solicitação do usuário - - - - -	R\$12,00
CUSTO DE MÃO DE OBRA – POR HORA Encanador - - - - -	R\$10,00
DESLOCAMENTO DE CAVALETE OU MUDANÇA DE REDE DE ÁGUA Quando solicitado pelo usuário – conforme o material e a mão-de-obra utilizados - - - - -	
TROCA DE HIDROMETRO No cavalete por violação de hidrômetro - - - - -	R\$120,00
TAXA DE EXPEDIENTE Emissão de 2ª via da conta - - - - -	R\$1,20


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL